



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO
PROJETO DE LEI Nº 471, DE 2019**

Altera os artigos 429 e 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a fim de dispor sobre a contratação de aprendizes pelos empreendimentos da agricultura familiar.

EMENDA Nº

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 471, de 2019:

“Altera os artigos 429 e 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre a contratação de aprendizes pelos empreendimentos da agricultura familiar e ampliar o rol de entidades qualificadas em formação técnico-profissional metódica.”

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2019.

Deputada FLÁVIA MORAIS
Vice-Presidente, no exercício da Presidência